



PORTARIA Nº 177-DG/IFAM CPA, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.109-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU nº 118, de 23/06/2023, seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII, do Artigo 154, do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 143 e 145, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o teor da NOTA nº 0008/2023/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, de 10/04/2023, bem como o Despacho nº 22296/2023 – CG/REIT, datado de 24/04/2023;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 38547/2023 – CG/REIT, datado de 10/07/2023.

RESOLVE:

I – ANULAR os efeitos da Portaria nº 159-DG/IFAM CPA, de 07 de julho de 2023;

II – DESIGNAR os servidores abaixo identificados, para constituírem a **Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa**, responsável pelo conjunto de diligências no âmbito do IFAM *Campus* Parintins, para, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apurar os fatos e as eventuais responsabilidades em relação ao Processo nº. 23384.000103/2021-41.

<u>SERVIDOR</u>	<u>CARGO</u>	<u>SIAPE</u>	<u>FUNÇÃO NA COMISSÃO</u>
Marivaldo Gonçalves	Contador	2188516	Presidente
José Humberto Fernandes da Rocha Sobrinho	Assistente em Administração	3329663	Membro
Tatiana Ferreira Nakauth Rodrigues	Administradora	1025944	Membro

II – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

CHRISTIANE PEREIRA RODRIGUES
Diretora-Geral do IFAM *Campus* Parintins
Port. nº 1.109/GR/IFAM, de 22/06/2023.